



**Art. 4º DESIGNAR** a Exma. Dra. **Virgínia Morosin Rodrigues**, Juíza de Direito titular da **Vara Única da Comarca de Manaquiri/AM**, para responder cumulativamente pela **1ª Vara da Comarca de Iranduba/AM**, durante as folgas compensatórias do Exmo. Dr. **Leonardo Mattedi Matarangas**, no período de **17/11/2025 a 19/11/2025**.

**Art. 5º DESIGNAR** a Exma. Dra. **Rebecca Ailen Nogueira Vieira Aufiero**, Juíza de Direito titular da **Vara Única da Comarca de Nhamundá/AM**, para responder cumulativamente pela **Vara Única da Comarca de Urucará/AM**, nos períodos de **02/11/2025 a 14/11/2025, 17/11/2025 a 19/11/2025 e 01/12/2025 a 05/12/2025**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

## TERMOS DE APOSTILAS

### **PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2022 - FUNJEAM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº **2025/000021893-00**,

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato de Locação nº 004/2022 - FUNJEAM**, firmado com os Srs. **ANDREZA CRISTINA LEAL NAVARRO, MARIA IRAN FONSECA RABELO, PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, relativo à locação do imóvel situado à Rua Rui Araújo, SN, Centro, Borba/Am, visando o reajuste da respectiva avença, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA/IBGE**, cuja variação está compreendida no período de Julho/2024 a Junho/2025 e corresponde a **5,351170%**.

**AUTORIZAR** o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços de **R\$ 14.983,36 (quatorze mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**, correspondendo ao reajuste contratual aplicado ao valor global do contrato.

Manaus/AM, 29 de outubro de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## EXTRATOS

### **EXTRATO Nº 176/2025 - SECOP/DVCC/SGC**

- ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000053076-00.
- DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2025.
- PARTÍCIPEs:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda.
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira - **OBRIGAÇÕES DAS PARTES** do Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM, relativa à vedação de contratação de mão de obra terceirizada com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 28, inciso IV, da Lei n.º 8.906/1994.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021 e no art. 28, inciso IV, da Lei n.º 8.906/1994.
- VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze), a contar de 1º de outubro de 2025.
- DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 30 de outubro de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### **EXTRATO Nº 179/2025 - SECOP/DVCC/SGC**

- ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 040/2025 - FUNJEAM.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000060177-00.
- DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2025.
- PARTÍCIPEs:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa SD Logística e Transporte Multimodal Ltda.



**5. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de transporte de cargas, sob demanda, entre as unidades deste Tribunal de Justiça do Amazonas, localizadas na Capital e nos 61 (sessenta e um) municípios amazonenses, englobando materiais permanentes e de consumo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico, sob o nº 025/2025 - TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVIII, Edição nº 4139, Caderno Administrativo, em 21/10/2025, à pág.01.

**7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça, ou outra que vier a substituí-la, e demais normas legais pertinentes.

**8. PREÇO:** O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.268.661,37 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 105.721,78 (cento e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903974, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0003964, de 23/10/2025, no valor de R\$ 239.636,03 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e três centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da lavratura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 30 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente  
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO IV

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

---

#### PORTARIAS

---

##### PORTARIA N.º 5112/2025 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/000059769-00.

RESOLVE,

**CONCEDER** à servidora **KAROL LIMA MORENO**, Analista Judiciário - Direito deste Poder, lotada na 2ª Vara do Juizado Especial Cível, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2019, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, nos termos do Art. 62 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 28 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR  
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

##### PORTARIA N.º 5113/2025 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/000059446-00.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do usufruto de determinada quantidade de licença especial acumulada, no decorrer do mesmo ano civil, aos servidores que possuem saldo superior a 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art.33º, §2º da Resolução nº 36, de 18 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o painel informativo disponibilizado no site da SEGEP (<https://sites.google.com/tjam.jus.br/segep/férias/saldos-acumulados>) para regularização dos saldos acumulados de férias e licença especial dos servidores, conforme a Resolução TJAM nº 36/2023, art. 9º, §5º, e art. 33º, §1º.